TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraguara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0010208-39.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Descontos

Indevidos

Exequente: Eline Bueno de Noronha Soares

Executado: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DE SÃO PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: **Dr. João Baptista Galhardo Júnior**

Vistos.

Diante da notícia de quitação da dívida (fls. 31/32 e 40/43) nestes autos de Cumprimento de Sentença que Eline Bueno de Noronha Soares promove contra a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPM e tendo em vista a manifestação lançada às fls. 36/37, julgo EXTINTA a presente ação nos termos do artigo 924, Inciso II, do CPC.

Expeça-se ofício ao Banco do Brasil para que proceda a transferência do valor depositado pelo executado às fls. 31/32, para conta indicada pelo exequente, conforme requerido às fls. 36/37, nos termos do art. 906, § 1°, do CPC,

Certifique-se no Incidente de Requisição de Pequeno Valor nº 0010208-39.2017.8.26.0037/**02**, dando-se baixa no incidente.

P.R.I.C.

Araraquara, 14 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA